**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

# Objeto a ser contratado

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | (x ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

## Descrição do objeto a ser contratado

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Total Estimado** |
| 1 | **CONTRATAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA GARIBALDI** | 1,00 | UN | **R$ 170.776,80** |
| 2 | **CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA GARIBALDI** | 1,00 | UN | **R$ 123.144,84** |

# Caracterização das fontes consultadas (combinadas ou não)

## Em Caso de Obras e/ou Serviços de Engenharia

|  |
| --- |
| **Obras e/ou Serviços de Engenharia** |
| ( ) Cfe. **inciso I do § 2º do art. 23** **da Lei 14.133/21** - **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do** Sistema de Custos Referenciais de Obras **(Sicro) para serviços e obras de infraestrutura de transportes**. |
| (x ) Cfe. **inciso I do § 2º do art. 23** **da Lei 14.133/21** - **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil **(Sinapi) para as demais obras e serviços de engenharia**. |
| ( ) Cfe. **inciso II do § 2º do art. 23** **da Lei 14.133/21** - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa, contendo data e horário de acesso |
| ( ) Cfe. **inciso III do § 2º do art. 23** **do Lei 14.133/21** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso IV do § 2º do art. 23** **do Lei 14.133/21** - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital, observado de índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **§§ 1º e 2º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Demonstrado em planilha(s) anexa(s)**, contendo os parâmetros e critérios estabelecidos no **Decreto Federal 7.893/2013.** |
| ( ) Cfe. **§ 3º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23** - **IN SEGES/ME 73 e alterações posteriores** (por existirem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias) |
| ( ) Cfe. **§ 4º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23** - **S*oftware* específico de elaboração orçamentária** (por existirem apenas recursos próprios) |
| ( ) Cfe. **§ 5º do art. 38 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Adesão à ata de registro de preço de outro órgão e/ou ente**, após ser aferida a vantagem econômica e realizada |

### Informações Complementares Utilizados para as Obras e/ou Serviços de Engenharia

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Cfe. informações abaixo (memória de cálculo disponível no processo) | | | | | |
| Percentual Informado de BDI: | | **20,00 %** | Percentual Informado de ES: | **69,88%** | ( ) Onerado | ( ) Desonerado |
| ( ) Foram observadas as orientações existentes na Instrução Normativa do TCE/RS nº 023/2004 e alterações posteriores | | | | | | |

### Outros Documentos Elaborados pela Engenharia Para Pesquisa de Preços

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Anteprojeto (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXIV) |
| ( x ) Projeto Básico (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV) | ( ) Projeto Executivo (Lei 14.133/21, art. 6º, Inciso XXV) |

## Em Caso de Bens e/ou Serviços

|  |
| --- |
| **Bens e/ou Serviços** |
| ( ) Cfe. **inciso I do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - C**omposição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo**, observado de atualização de preços o índice correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (**necessário realizar justificativa no item 2.3.3**) |
| ( ) Cfe. **inciso III do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso |
| ( x ) Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital (**necessário realizar justificativa no item 2.3.1**) |
| ( ) Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital |
| ( ) Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração (**necessário realizar justificativa no item 2.3.2**) |
| ( ) Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente (**necessário realizar justificativa no item 2.3.2**) |

### Complementação de Informações no Caso de Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV do Art. 35 do Decreto Municipal)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relação nominal dos fornecedores consultados: | 1 | ECO DIEHL | | | | | | | |
| 2 | RB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | | | | | | |
| 3 | TM PERFURAÇÕES | | | | | | | |
| 4 |  | | | | | | | |
| 5 |  | | | | | | | |
| Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido: | ( ) 1 | | ( ) 2 | ( ) 3 | ( ) 4 | ( ) 5 | ( ) 6 | ( ) 7 | ( ) 8 |
| ( ) 9 | | ( ) 10 | ( ) 11 | ( ) 12 | ( ) 13 | ( ) 14 | ( ) 15 | ( ) 16 |
| **Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:**  Empresas tecnicamente capacitadas para a realização dos serviços, não sendo possível juntar ao presente, contratações similares pela especificidade do objeto. | | | | | | | | | |

# Série De Preços Coletados

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Cfe. documentação anexa | ( ) Não se aplica |
| ( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) | ( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional) |

# Método Estatístico aplicado para definição do(s) valore(s) Estimado(s)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (x) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( ) Outro método (justificar abaixo) |
| **Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):** | | | |

# Memória de Cálculo sobre o valor estimado

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Cfe. documentação anexa | (x) Não se aplica |

# Publicidade do Orçamento

|  |  |
| --- | --- |
| (x ) Público. | ( ) Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23 |
| **Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)** | |

# Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa de preços e/ou estimativa de valor(es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)** | **Rubrica da Confirmação** |
| Hélem Johanna Bastian |  |

Imigrante, 26 de junho de 2024.

|  |
| --- |
|  |
| **Clóvis Spellmeier** |
| Secretário Municipal |